



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida nº 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## **PORTARIA Nº 2.331, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA ACOMPANHAR, ORIENTAR E FISCALIZAR OS DEPARTAMENTOS E SETORES MUNICIPAIS NO CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO Nº 37/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 37/2015, de 15 de dezembro de 2015, expedida pelo Ministério Público Federal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Senhor **JOÃO PEREIRA JÚNIOR**, portador do RG. nº 8.423.290 – SSP/SP, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças e o Senhor **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO**, portador do RG. nº 40.571.844-5 SSP/SP, ocupante do emprego público de Auxiliar de Contabilidade, ambos Servidores Públicos, para desenvolverem as tarefas de acompanhar, orientar e fiscalizar os Departamentos e Setores Municipais encarregados de dar cumprimento ao determinado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso a Informação), visando atender integralmente a RECOMENDAÇÃO Nº 37/2015, de 15 de dezembro de 2015, expedida pelo Ministério Público Federal, para manter acessível, na rede mundial de computadores, Portal da Transparência, por meio do qual sejam disponibilizadas, em tempo real, informações referentes à execução orçamentária e financeira, bem como efetuar as correções necessárias visando sanar as omissões apontadas na avaliação do Portal da Transparência deste município, constantes do espelho de avaliação, que passam a integrar esta Portaria.

**Art. 2º** Os Departamentos e Setores municipais, com o acompanhamento, orientação e fiscalização dos Servidores designados no artigo 1º desta Portaria, terão o prazo de 90 (noventa) dias, para cumprir integralmente a recomendação nº 37/2015.



# PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida nº 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



**Art. 3º** Para fins de atendimento do disposto no artigo 1º desta Portaria, ficam os servidores designados autorizados a terem acesso aos dados e/ou informações de cada Departamento e Setores municipais encarregados do cumprimento de referida recomendação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 03 de fevereiro de 2016.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**